



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 741/2023

Em 29 de Março de 2023.

Ao  
Excelentíssimo Senhor

**PAULO LANDIM**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

**Câmara Municipal de Araraquara**

Protocolo: 3013/2023 **de 29/03/2023 16:45**

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 167/2023

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 167/2023**, de autoria do Vereador **LINEU CARLOS DE ASSIS**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenadoria Executiva de Licitações, Compras, Contratos e Parcerias

**Ao Ilmo. Senhor**

**Antônio Adriano Altieri**

**Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**

**Processo Administrativo n.º 15.840/2023**

**Assunto:** Requerimento n.º 167/2023 – Câmara Municipal de Araraquara

Autoria: Lineu Carlos de Assis

Senhor Secretário

Versa o presente Requerimento sobre a alienação onerosa do imóvel que abrigava antiga instituição de apoio psiquiátrico, situada na Avenida Plínio de Carvalho, n.º 1470 – Jardim Floridiana.

Inicialmente, é fundamental esclarecer que a alienação onerosa do imóvel ocorreu em devido processo licitatório na modalidade leilão (Leilão n.º 02/2022, Processo Licitatório n.º 527/2022, Processo Administrativo n.º 15.986/2022), sendo a venda/compra realizada pelo valor de **R\$1.581.600,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil e seiscentos reais), conforme contrato n.º 874/2022.**

Os pagamentos realizados pela arrematante **Márcio Francisco do Nascimento & Cia. Ltda.**, representada por Márcio Francisco do Nascimento, como permite a legislação vigente, seguem da seguinte forma: **(a) 20% do valor total da alienação, ou seja, R\$316.320,00 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e vinte reais)** já foram adimplidos no mês de janeiro, como parcela inaugural chamada de “entrada”; **(b) o saldo remanescente foi dividido em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$126.528,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais),** vincendas no dia 19 de cada mês, corrigidas pelo IPCA, das quais três já se encontram quitadas pelo arrematante.

Os recursos obtidos com a alienação são objetos de investimentos, aplicados em conta do Município destinada exclusivamente a esse fim. Até o momento permanecem aplicados e nenhuma parte da quantia obtida com a venda foi destinada ao Hospital Santa Casa.

Era o que me cumpria informar. Coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente.

Araraquara, 20 de março de 2023.

DANILO DE SOUZA JARDIM  
Coordenador Executivo de Licitações,  
Compras, Contratos e Parcerias